



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 150, DE 2024

PROJETO DE LEI Nº 173, DE 2024 (sem emenda)

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	980.000,00
	SUBTOTAL	980.000,00
	TOTAL	980.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação Externa		
Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

01.031.0001.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
01.031.0001.2004	PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
01.031.0001.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	980.000,00
	TOTAL	980.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2024.

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

PL 173/2024
AUTORIA: Poder Executivo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202412101453401733853221-70843.pdf>

-- FIM --

